



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

Terça-feira • 30 de Janeiro de 2024 • Ano XII • Nº 4842

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Inexigibilidades 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Antonio Marcos Araujo de Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTG5OEU4QQ2RDUYQT10QZ

Inexigibilidades



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aratuípe, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72, inciso VIII, c/c o Art. 74, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de nº 014/2024, e acatando os pareceres da Agente de Contratação e da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação de nº 002/2024, para contratação direta da **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.098.482/0001-52**, sediada à Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n, Rua Trom Central BR 324, CEP.: 44.079-002, Subae, Feira de Santana, Bahia, **para realização de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, do veículo tipo MICRO ÔNIBUS ESCOLAR RURAL, marca MERCEDES- BENZ, placa RPO1C45, ANO 22/23, que atende ao transporte escolar do Município de Aratuípe, pelo valor global de R\$ 8.097,35 (oito mil e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**, determinando que se proceda a divulgação deste termo em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo, após, ser firmado imediatamente o contrato com a referida empresa, conforme minuta encaminhada pela Assessoria Jurídica, ora anexada.

Aratuípe, Bahia, 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Aratuípe



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aratuípe, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72, inciso VIII, c/c o Art. 74, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de nº015/2024, e acatando os pareceres da Agente de Contratação e da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação de nº 002/2024, para contratação direta da **BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.251.951/0002-14**, sediada na Rod. BR 101, KM 262 CEP.: 44.572-010 – Ernesto de Mello – Sto Antonio de Jesus -BA, **realização da 1º revisão preventiva, com fornecimento de peças, do veículo tipo MICRO ÔNIBUS ESCOLAR RURAL, marca VOLKSWAGEM, placa RPR9D87, Ano 2022, CHASSI: 953M52P5PR043352, que atende ao transporte escolar do Município de Aratuípe, pelo valor global de R\$ 4.751,12 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos)**, determinando que se proceda a divulgação deste termo em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo, após, ser firmado imediatamente o contrato com a referida empresa, conforme minuta encaminhada pela Assessoria Jurídica, ora anexada.

Aratuípe, Bahia, 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Aratuípe